

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

I TERMO ADITIVO

PE 333/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095934-3

REGISTRO: 38300818

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando alteração de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.214, de 1º de abril de 2025, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37216752/2025 e firmada em 09/01/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, processo nº 25.0.000095934-3, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **PANFÁCIL** no **LOTE 01 - item 04** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000012996-7, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

4	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: COTRICAMPO / COTRIFLOR / FIDALGA / NORDESTE / FLOR DE LIS / CISNE / ROSESOL	KG
---	---------	--	----

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
4	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: COTRICAMPO / COTRIFLOR / FIDALGA / NORDESTE / FLOR DE LIS/CISNE / ROSESOL/ PANFÁCIL	KG

1.2. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo , fica incluída a marca **QUALICOCO** no **LOTE 02 - item 42** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000012996-7, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
42	2014323	COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100 G APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SOCOCO/DUCOCO	KG

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

42	2014323	COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100 G APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SOCOCO / DUCOCO / QUALICOCO	KG
----	---------	--	----

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 07:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 19:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38300818** e o código CRC **B94F51B8**.